



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
 Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.

I – IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

1. **Título do projeto:**

Curso Superior de Licenciatura em Geografia

2. **Identificação do objeto:**

Oferta de 1 Turma do Curso Superior de Licenciatura em Geografia, visando à formação de jovens e adultos beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), conforme Art. 13, inciso IV do Decreto 7.352 de 04 de novembro de 2010.

3. **Meta física inicial**

Formar 60 professores de Geografia.

II – UG/GESTÃO REPASSADORA E UG/GESTÃO RECEBEDORA

1. **Repassadora:** UG 373001/ Gestão 37201

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, mantido pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, publicado no DOU, de 31 de março de 1989, situado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Brasília-DF, CGC nº 00.375.972/001-60, doravante denominado INCRA, neste ato representado pelo Superintendente regional do INCRA/RN, **JOSÉ LEONARDO GUEDES BEZERRA**, nomeada pelo Portaria nº 451 INCRA/P de 18/07/2016, publicado no DOU nº 137 19/07/2016, brasileiro, domiciliado em Natal/RN, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/RN e CPF nº [REDAZIDO].

2. **UG/Gestão recebedora:** UG 158155 / Gestão 26435

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0001-68, Reitoria - Tirol, Natal - RN, CEP: 59015-300, neste ato, representado por seu Reitor, o senhor **WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA**, RG nº [REDAZIDO] CPF nº [REDAZIDO] 7, matrícula Siape nº 1110378, nomeado pelo decreto de 18 de abril de 2016,

publicado no DOU de 18 de abril de 2016, residente é domiciliado à Rua Sebastião Rodrigues de m. Filho, 42, Ponta Negra, CEP: 59090-527, Natal / RN.

III – JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/BENEFICIÁRIOS/CRONOGRAMA FÍSICO)

1. Justificativa da proposição:

A proposta de um curso de Licenciatura Plena em Geografia pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Campus de João Câmara em parceria com Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), acaba por unir interesses e objetivos de duas importantes instituições públicas federais. Nesse ínterim, o IFRN - campus João Câmara assume toda a responsabilidade quanto a coordenação acadêmica do curso, contratação e formação do quadro docente, além de garantir o uso de toda a sua infra-estrutura física, inclusive de outras unidades do IFRN, caso seja preciso. Também ficará sob a responsabilidade do IFRN campus João Câmara a contratação de pessoal administrativo para auxiliar no desenvolvimento do Curso, a garantia de veículos institucionais para o transporte dos estudantes para participação das atividades acadêmicas desenvolvidas no referido campus, assim como fica com a incumbência de garantir alimentação e alojamento aos discentes nos períodos de realização das atividades do tempo escola. Todas essas ações serão custeadas mediante os repasses de recursos financeiros por parte do INCRA e de acordo com o orçamento apresentado pelo referido projeto. Ainda pontuamos que durante todo o processo de desenvolvimento do curso a instituição realizará periodicamente reuniões pedagógicas com o corpo docente e os estudantes com o intuito não apenas de desenvolver ações e estratégias de ensino aprendizagem, mas também objetivando o planejamento das etapas a serem realizadas e a produção do material didático-pedagógico exigido.

Ainda no que toca ao acesso as dependências físicas do IFRN reforçamos que o Curso de Licenciatura Plena em Geografia ocorrerá preferencialmente no campus de João Câmara, todavia nada impede de que quando preciso possamos acessara a infra-estrutura do campus Natal Central que conta, por exemplo, com um dos melhores laboratórios de Geologia e Geografia Física do estado. No que diz respeito especificamente ao acesso ao acervo bibliográfico da instituição, o discente estará vinculado ao Sistema de Bibliotecas do IFRN, que possibilita acesso a qualquer uma das bibliotecas existentes nos 21 campi do IFRN dispersos por todo o Rio Grande do Norte.

Quanto a prestação de contas das ações desenvolvidas ao longo do curso, o IFRN assume a responsabilidade, por meio de seu coordenador, de produzir e enviar relatórios anuais de execução financeira e acadêmica, além de ao final do curso apresentar a certificação dos discentes que integralizaram a carga horária e finalizaram o TCC requerido para a conclusão do curso. Por sua vez cabe ao INCRA via Superintendência Regional no Rio Grande do Norte/SR-19, além de repassar os recursos necessários a execução do curso, dirigir e fiscalizar as ações e atividades previstas no cronograma presente no plano de trabalho do curso e a partir dos relatórios acadêmicos e financeiros apresentados pela coordenação do curso.

Diante dessas responsabilidades supracitadas fica evidente que as duas instituições federais apresentam interesses comuns quanto a realização do Curso de Licenciatura em Geografia, uma vez que o IFRN campus João Câmara disponibiliza seus quadros docentes e técnicos bem como seus recursos de infra-estrutura e o INCRA, por sua vez, garante a execução do referido curso através do repasse de recursos financeiros.

Além disso, entendemos que ao assumirem o compromisso de colaboração e parceria para a realização do curso, as duas instituições cumprem uma importante função social, que é a de propiciar a um grupo de jovens e adultos o acesso ao nível superior da educação. Ainda mais quando constata-se que esses agentes foram e ainda o são historicamente alijados desse direito fundamental do ser social.

Portanto, a oferta da licenciatura em Geografia para assentados e filhos de assentados rurais reafirma o compromisso do IFRN com as demandas da agenda da Reforma Agrária no Rio Grande do Norte. Pois a promoção de formação de nível superior contribui para o fortalecimento e a

valorização de processos educacionais nessas comunidades, ao passo em que democratiza o acesso a educação enquanto direito, bem como, amplia o número de beneficiários da reforma agrária com maior nível de escolarização, possibilitando mais colaboradores na construção de políticas e projetos para o campo.

Não obstante, assumindo esse compromisso, o IFRN zela pela sua função social na medida em que promover uma formação consoante às especificidades e demandas próprias dos sujeitos do campo significa garantir educação profissional de qualidade com fins no desenvolvimento humano integral, visando especialmente à transformação da realidade social dos sujeitos na perspectiva da igualdade e justiça social.

A formação de sessenta (60) alunos para atuarem em escolas, projetos ou outros espaços de ensino nas áreas de reforma agrária refletem princípios da Educação do Campo, que considera a educação como uma dimensão fundamental para assegurar o desenvolvimento do território. Assim, o curso representa a possibilidade de construir e fortalecer uma rede de educadores do campo no estado, com qualificações técnicas e compromisso ético que permitam a ampliação de experiências educacionais do campo, como parte de um projeto do campo como espaço de vida.

Essas posições no sentido de reforçar a função social das instituições participantes do referido projeto, ganham ainda mais relevo quando as relacionamos ao curso a ser ofertado, o de Licenciatura Plena em Geografia, uma vez que esta disciplina apresenta grande sensibilidade diante das questões centrais até então expostas. A Ciência Geográfica nesse sentido tem papel preponderante na compreensão e desvendamento do território e da sociedade com todas as suas contradições, sobretudo, e mais especificamente quando lança luz sobre a complexa e problemática questão agrária brasileira ou do acesso dos jovens e adultos do campo brasileiro ao sistema educacional. Aqui a geografia emerge como um campo do saber essencial para a construção e formação de cidadãos conscientes de sua situação histórica.

Cabe ainda pontuar que a geografia atua não apenas desvelando as contradições da sociedade brasileira em suas diversas dimensões, uma vez que ela também pode apontar para a construção de um novo projeto de sociedade que dê voz e autonomia aos camponeses brasileiros, seja por meio de acesso a terra e ao ensino superior ou ainda a todos os demais direitos fundamentais para a realização de qualquer ser social. Nesse ponto fica evidente que ciência geográfica trabalha numa perspectiva não apenas de ver o mundo e de levar os agentes a melhor compreendê-lo, mas também atua agindo sobre essa sociedade no sentido de sua transformação.

É importante frisar ainda que o Curso de Licenciatura Plena em Geografia a ser ofertado para um público específico ligado a questão agrária brasileira e a educação do campo, ocorrerá em um campus que já vem desenvolvendo outros projetos relacionados a essas linhas de atuação, tais como as especializações em **Educação do Campo**, em **Educação e Geografia do Semiárido** e o **Saberes da Terra**.

Com efeito, a criação do curso de Licenciatura Plena em Geografia no Campus de João Câmara, aproveita e enriquece ainda mais esse saber fazer acumulado ao longo dos últimos oito anos. Nesse sentido, pode-se argumentar que a oferta do curso preenche não apenas as necessidades de acesso ao ensino superior público e gratuito por parte desses agentes, mas também qualifica-os para o desvendamento e enfrentamento crítico das questões que perpassam toda a sua existência social.

2. Clientela:

60 (sessenta) jovens e adultos, prioritariamente do Estado do Rio Grande do Norte, oriundos das famílias assentadas pelo Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA e pelo Programa Nacional do Crédito Fundiário – PNCF, reconhecidos pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e pelo MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário); professores e educadores que exerçam atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias; e demais famílias cadastradas pelo INCRA, conforme Art. 13 do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010.

3. Cronograma de execução física:

O prazo de execução das atividades acordadas neste Termo de Cooperação é de 04 (quatro) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, com a devida justificativa, não podendo ser prorrogado fora da vigência prevista no Plano de Trabalho.

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INÍCIO	FIM
1	1.1 Início das atividades	Descentralização dos recursos INCRA – IFRN - Campus João Câmara.	Unidade	1	Dez/2017	Dez/2017
	1.2 Seleção	Divulgação de edital de seleção simplificada em mídia eletrônica.	Unidade	1	Fev/2018	Fev/2018
	1.3 Seleção	Seleção, através de <i>processo seletivo simplificado</i> , de 60 jovens e adultos portadores de diploma ou certificado de Ensino Médio ou equivalente, oriundos de áreas de Reforma Agrária no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Superintendência Regional do Rio Grande do Norte (INCRA/RN), do programa nacional do crédito fundiário e demais famílias cadastradas pelo INCRA.	Unidade	60	Mar/2018	Mar/2018
	1.4 Oferta dos Componentes Obrigatórios do currículo.	Integralização de 634 horas da carga horária total do Curso, referente a 13 disciplinas distribuídas em dois semestres e com carga horária que variam entre 40 e 80 horas, das quais 504 horas serão de tempo escola e 126 horas de atividades de monitoramento, orientação e supervisão no tempo comunidade; e mais 4 horas de seminários acadêmicos.	Hora/aula	634	Mai/2018	Set/2018
2	2.1 Oferta dos Componentes Obrigatórios do currículo e tempo comunidade.	Integralização de 760 horas da carga horária total do Curso, referente a 10 disciplinas distribuídas em dois semestres e com carga horária que variam entre 40 e 120 horas, e ao desenvolvimento de projetos integradores, os quais terão 432 horas de tempo escola e 108 horas de atividades de monitoramento, orientação e supervisão no tempo comunidade; e 220 horas de prática profissional e seminários curriculares.	Hora/aula	760	Mar/2019	Set/2019

3	3.1 Oferta dos Componentes Obrigatórios do currículo, tempo comunidade e Orientação	Integralização de 990 horas da carga horária total do Curso, referente a 10 disciplinas distribuídas em dois semestres e com carga horária que variam entre 40 e 80 horas, das quais 408 horas/aula serão de tempo escola e 102 horas de atividades de monitoramento, orientação e supervisão no tempo comunidade; 200 horas referente ao Estágio Curricular Supervisionado (Estágio docente) a ser cumprido, preferencialmente, em escolas da comunidade, 100 horas de atividades de orientação e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e 60 horas de seminários acadêmicos.	Hora/aula	990	Mar/2020	Nov/2020
4	4.1 Oferta dos Componentes Obrigatórios do currículo, tempo comunidade e Orientação.	Integralização das 930 horas restantes para conclusão da carga horária total do Curso, das quais 336 horas serão de tempo escola, 84 de atividades de monitoramento, orientação e supervisão no tempo comunidade, 200 referente ao Estágio Curricular Supervisionado (Estágio docente) a ser cumprido, preferencialmente, em escolas de comunidades rurais, 220 horas referentes a orientação para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e atividades de pesquisa, e 90 de seminários acadêmicos. No que concerne as atividades de elaboração do TCC, a perspectiva adotada será a da Pedagogia da Alternância com os alunos desenvolvendo estudos, atividades de pesquisa e ações extensionistas nas comunidades rurais.	Hora/aula	930	Mar/2021	Ago2021
	4.2 Orientação do TCC	Conclusão da orientação dos graduandos em Gestão de Cooperativas com o objetivo de viabilizar a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sob a forma de relatório de atividades desenvolvidas ao longo do curso.	Hora/aula	-	Out/2021	Out/2021
	4.4 Conclusão e diplomação do curso	Formação e diplomação, pelo IFRN campus de João Câmara, de uma turma de jovens e adultos Licenciados e Geografia.	Unidade	1	Dez/2021	Dez/2021

IV – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES (DESCRIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES)

1. Das obrigações das partes

1.1. COMPETE AO INCRA/SEDE:

- 1.1.1 Repassar os recursos necessários à execução do curso de Licenciatura em Ciências Sociais para o público definido no item III.2 acima, em conformidade com Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho;
- 1.1.2 Prorrogar, de ofício, a vigência da parceira, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- 1.1.3 Orientar, supervisionar e fiscalizar, juntamente com a SR(19)RN, as atividades em execução, conforme o Cronograma de Execução estabelecido no Plano de Trabalho;
- 1.1.4 Incluir, em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes, a dotação necessária à execução do Termo de Descentralização de Crédito (Parágrafo único do art. 12 da Portaria Interministerial nº 507/2011).

1.2. COMPETE À SR(19)RN:

- 1.2.1 Orientar, supervisionar e fiscalizar, as atividades em execução, conforme o Cronograma de Execução estabelecido no Plano de Trabalho;
- 1.2.2 Avaliar e emitir parecer técnico sobre a execução do objeto;
- 1.2.3 Confrontar o relatório descritivo, apresentado pelo IFRN, com o relatório de acompanhamento da SR-19/RN.

1.3. COMPETE À IFRN:

- 1.3.1 Executar fielmente o objeto pactuado no prazo previsto no Plano de Trabalho;
- 1.3.2 Apresentar à Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio Grande do Norte, até o dia 28 de fevereiro de cada exercício, relatórios de execuções físico-financeiras e relatórios descritivos das atividades executadas;
- 1.3.3 Comprovar a correta e regular utilização dos recursos repassados, junto aos órgãos de controle interno e externo;
- 1.3.4 Contratar, quando for necessário, algum serviço/ou atividade indispensável à complementação da execução do Projeto;
- 1.3.5 Prestar informações, fornecer dados e apoiar as ações necessárias ao pleno desempenho da supervisão e fiscalização a cargo do INCRA;
- 1.3.6 Dirigir e manter, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal qualificado necessário à execução direta dos serviços, assumindo todos os encargos de ordem trabalhista e previdenciária correspondentes;
- 1.3.7 Observar os procedimentos legais necessários à contratação de empresas e/ou profissional prestador de serviço e/ou compra através de terceiros, observada a legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05 e Lei 4.504/64 e IN/SLTI-MP/Nº 02/2008;
- 1.3.8 Facultar o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas envolvidas no instrumento e os do controle interno do Poder Executivo Federal, do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto;
- 1.3.9 Levar imediatamente ao conhecimento do INCRA qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra na execução do objeto desta parceria;
- 1.3.10 Na hipótese de necessidade de contratação de terceiros deverá, ao selecionar professores destinados a ministrar aulas no curso, realizar processo seletivo simplificado com ampla divulgação e concorrência, pautando-se por critérios objetivos e transparentes e pelos princípios básicos da

administração pública, mormente, os da impessoalidade e moralidade, impedindo que questões políticas, partidárias, filosóficas ou ideológicas influenciem a escolha do corpo docente. (Item 9.4.3.3 do acórdão TCU nº 2.653/2008, com redação dada pelo Acórdão nº 3.269/2010).

1.3.11 Observar o disposto na Instrução Normativa nº 75/2012/INCRA, no que respeita à concessão, ao pagamento e à suspensão das bolsas ofertadas a professores da rede pública e a beneficiários do PRONERA.

2. Do Gerenciamento

O acompanhamento e o monitoramento das ações serão realizados pelo técnico Augusto Carlos Avelino Teixeira de Carvalho, matrícula SIAPE 1551952, da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio Grande do Norte – SR(19)RN, do Setor de Educação, e pelo professor/coordenador do projeto, Matheus Augusto Avelino Tavares, matrícula SIAPE 1723860, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

3. Da prestação de contas

3.1. Por se tratar de descentralização de crédito, a prestação de contas do recurso destacado pelo INCRA à Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte deverá ser incluída na sua prestação de contas anual global, que será apresentada ao órgão de controle externo, conforme preceitos legais.

3.2. O prazo de guarda e conservação de documentos para fins de prestação de contas e tomada de contas será por um período de 10 (dez) anos, a contar do término da vigência deste Termo de Cooperação, podendo mantê-lo em arquivo digital. (§ 3º do Art. 3º da Portaria Interministerial 507/2011).

3.3. Competirá à IFRN apresentar à Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio Grande do Norte, até o dia 28 de fevereiro de cada exercício, relatórios de execuções físico-financeiras e relatórios descritivos das atividades executadas.

3.4. Em casos de inexecução do objeto, de falta de apresentação das prestações de conta parcial e total, no prazo exigido, e/ou de utilização dos recursos com finalidade diversa da estabelecida no Termo de Cooperação, ficará a IFRN obrigada a restituir os valores descentralizados.

V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM PREVISÃO DE DESEMBOLSO)

1. Exercício 2017:

PLANO DE APLICAÇÃO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade		Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
Programa 2066 PTRES 092.092 PI D.210T.0002-40 Atividade 003 Cat Eco de Desp 3	Auxílio financeiro a pesquisadores	339020	R\$ 3.400
Total Exercício			R\$ 3.400

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	-	-	-	-	R\$ 3.400

2. Exercício 2018:

PLANO DE APLICAÇÃO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
Programa 2066 PTRES 092.092 PI D.210T.0002-40 Atividade 003 Cat Eco de Desp 3	Aluguel de mão-de-obra (motorista)	339037 R\$ 3.540
	Material de Consumo	339030 R\$ 13.700
	Auxílio financeiro a pesquisadores	339020 R\$ 90.800
	Outros serviços de terceiros – PF	339036 R\$ 7.080
	Deslocamento (passagens)	339033 R\$ 4.800
	Auxílio Financeiro a Estudante (bolsa)	339018 R\$ 62.400
	Outros serviços de terceiros – PJ	339039 R\$ 273.600
Total Exercício		RS 452.380

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
RS 452.380	-	-	-	-	-

2. Exercício 2019:

PLANO DE APLICAÇÃO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
Programa 2066 PTRES 092.092 PI D.210T.0002-40 Atividade 003 Cat Eco de Desp 3	Aluguel de mão-de-obra (motorista)	339037 R\$ 7.257
	Material de Consumo	339030 R\$ 30.000
	Auxílio financeiro a pesquisadores	339020 R\$ 84.800
	Outros serviços de terceiros – PF	339036 R\$ 12.107
	Deslocamento (passagens)	339033 R\$ 7.200
	Auxílio Financeiro a Estudante (bolsa)	339018 R\$ 62.400
	Outros serviços de terceiros – PJ	339039 R\$ 252.000
Total Exercício		RS 455.764

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
-	-	RS 455.764	-	-	-

3. Exercício 2020:

PLANO DE APLICAÇÃO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
--	---------------------	------------------

Programa 2066 PTRES 092.092 PI D.210T.0002-40 Atividade 003 Cat Eco de Desp 3	Aluguel de mão-de-obra (motorista)	339037	R\$ 7.257
	Material de Consumo	339030	R\$ 20.000
	Auxílio financeiro a pesquisadores	339020	R\$ 86.800
	Outros serviços de terceiros – PF	339036	R\$ 11.859
	Deslocamento (passagens)	339033	R\$ 7.200
	Auxílio Financeiro a Estudante (bolsa)	339018	R\$ 62.400
	Outros serviços de terceiros – PJ	339039	R\$ 260.400
Total Exercício			R\$ 455.916

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
-	-	R\$ 455.916	-	-	-

3. Exercício 2021:

PLANO DE APLICAÇÃO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
Programa 2066 PTRES 092.092 PI D.210T.0002-40 Atividade 003 Cat Eco de Desp 3	Aluguel de mão-de-obra (motorista)	339037 R\$ 5.319
	Material de Consumo	339030 R\$ 17.000
	Auxílio financeiro a pesquisadores	339020 R\$ 95.300
	Outros serviços de terceiros – PF	339036 R\$ 8.328
	Deslocamento (passagens)	339033 R\$ 7.200
	Auxílio Financeiro a Estudante (bolsa)	339018 R\$ 62.400
	Outros serviços de terceiros – PJ	339039 R\$ 260.400
Total Exercício		R\$ 455.947

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
-	-	R\$ 455.947	-	-	-

VI – DATA E ASSINATURAS

NATAL (RN), ____ de _____ de 2017.

JOSÉ LEONARDO GUEDES BEZERRA
Superintendente Regional do INCRA/RN

WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA
Reitor do IFRN

Wyllys Abel Farkatt Tabosa
Reitor

